~~AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL~~

~~PORTARIA Nº 75, DE 08 DE OUTUBRO DE 1998.~~

~~O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Deliberação da Diretoria colegiada, resolve:~~

~~Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 41 de 04 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 2º O Grupo de Trabalho fica constituído por representantes da ANEEL, PROCEL, Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de Salvador, Prefeitura Municipal de São Paulo, COELCE, CPFL, AES-SUL, CEMIG, LIGHT, BANDEIRANTE e CSPE, conforme abaixo:~~

~~José Gabino Matias dos Santos – ANEEL (Coordenador)~~
~~Carlos Alberto Calixto Mattar – ANEEL~~
~~Antonio Cezar Jannuzzi – ANEEL~~
~~Robson Barbosa – PROCEL~~
~~Jorge Roberto Fortes – Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro~~
~~Ricardo Antônio Cavalcanti Araújo – Prefeitura Municipal de Salvador~~
~~Adilson Panunto Castelo – Prefeitura Municipal de São Paulo~~
~~Délcio Antônio Duarte – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte~~
~~Estilac Martins Rodrigues Xavier – Prefeitura Municipal de Porto Alegre~~
~~Raimundo Carlos Monteiro Filho – COELCE~~
~~Sylvio Marcondes de Moura Neto – CPFL~~
~~Linésio Luiz Mosmann – AES-SUL~~
~~José Eduardo Sampaio de Freitas – CEMIG~~
~~André Salles de Souza – LIGHT~~
~~Cláudio Coeto – BANDEIRANTE~~
~~José Ademir Sanches Carreiro – METROPOLITANA~~
~~Jorge Suguimoto - CSPE~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~JOSÉ MARIO MIRANDA ABDO~~

~~Este texto não substitui o publicado no publicado no D.O de 09.10.1998, Seção 2, p. 3, v. 39, n. 194-E.~~

(Revogada pela REN ANEEL 414 de 09.09.2010.)